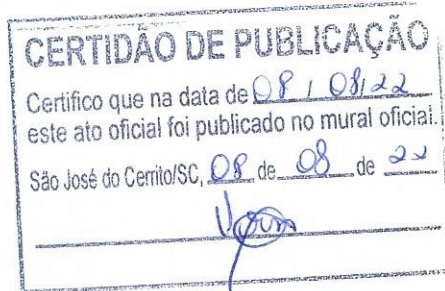




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 048 de 08 de agosto de 2022

De 08 de agosto de 2022



“Aprova Desmembramento de terra de Propriedade de Sivalde Batista de Oliveira, CPF 250.984.469-53 e CI 632.789 SSP/SC, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Zenaide Medeiros de Oliveira, CPF 249.519.519-91 e CI 470.130 SSP/SC, residentes e domiciliados à Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 751, centro, em São José do Cerrito/SC.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Desmembramento de Terras de Propriedade de **Sivalde Batista de Oliveira, casado com Zenaide Medeiros de Oliveira**, com área total de 1.145,20m².

Artigo 2º - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado no município de São José do Cerrito, com todas as medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 10.973, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

Artigo 3º - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, serão formadas as seguintes áreas e confrontações:

Área 01: Com área total de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados tem início no marco denominado **01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 541.383,35 m e Norte (Y) 6.940.380,09 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, com azimute de 159°57'32" e distância de 8,73 m, segue até o marco **02** de coordenada Norte (Y) 6.940.371,89 m, Este (X) 541.386,34 m ; daí, confrontando com SIVALDE BATISTA DE OLIVEIRA (MAT. 10.973), com azimute de 250°54'41" e distância de 28,01 m, segue até o marco **12** de coordenada Norte (Y) 6.940.362,73 m, Este (X) 541.359,86 m ;daí, confrontando com SIVALDE BATISTA DE OLIVEIRA (MAT. 10.973), com azimute de 340°50'06" e distância de 9,16 m, segue até o marco **11** de coordenada Norte (Y) 6.940.371,38 m, Este (X) 541.356,86 m ;

Finalmente do marco **11** segue até o marco **01**, (início da descrição), confrontando com ESTADO DE SANTA CATARINA - EEB PROF. MAURO GONÇALVES FARIAS (MAT. 4.705), com azimute de 71°48'31", e distância de 27,89 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Área Remanescente: Com área total de 895,20m² (oitocentos e noventa e cinco metros e vinte centímetros quadrados, tem início no marco denominado **02** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 541.386,34 m e Norte (Y) 6.940.371,89 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, com azimute de 159°57'32" e distância de 2,80 m, segue até o marco **03** de coordenada Norte (Y) 6.940.369,26 m, Este (X) 541.387,30 m ; daí, confrontando com ALLIER MIGUEL MELO (MAT. 3.700), com azimute de 250°54'48" e distância de 25,34 m, segue até o marco **04** de coordenada Norte (Y) 6.940.360,97 m, Este (X) 541.363,35 m ;daí, confrontando com ALLIER



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

MIGUEL MELO (MAT. 3.700), com azimute de 249°20'16" e distância de 12,38 m, segue até o marco **05** de coordenada Norte (Y) 6.940.356,60 m, Este (X) 541.351,76 m ;daí, confrontando com ALLIER MIGUEL MELO (MAT. 3.700), com azimute de 248°34'44" e distância de 27,95 m, segue até o marco **06** de coordenada Norte (Y) 6.940.346,40 m, Este (X) 541.325,74 m ;daí, confrontando com ALLIER MIGUEL MELO (MAT. 3.700), com azimute de 238°34'33" e distância de 21,29 m, segue até o marco **07** de coordenada Norte (Y) 6.940.335,30 m, Este (X) 541.307,58 m ;daí, confrontando com RUA MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, com azimute de 332°02'09" e distância de 14,45 m, segue até o marco **08** de coordenada Norte (Y) 6.940.348,06 m, Este (X) 541.300,80 m ;daí, confrontando com BRUNO GALVANI (MAT. 7.063), com azimute de 60°24'33" e distância de 27,47 m, segue até o marco **09** de coordenada Norte (Y) 6.940.361,63 m, Este (X) 541.324,69 m ;daí, confrontando com ESTADO DE SANTA CATARINA - EEB PROF. MAURO GONÇALVES FARIAS (MAT. 4.705), com azimute de 73°06'04" e distância de 22,80 m, segue até o marco **10** de coordenada Norte (Y) 6.940.368,26 m, Este (X) 541.346,51 m ;daí, confrontando com ESTADO DE SANTA CATARINA - EEB PROF. MAURO GONÇALVES FARIAS (MAT. 4.705), com azimute de 73°10'39" e distância de 10,81 m, segue até o marco **11** de coordenada Norte (Y) 6.940.371,38 m, Este (X) 541.356,86 m ;daí, confrontando com AREA A DESMEMBRAR (MAT. 10.973), com azimute de 160°50'08" e distância de 9,16 m, segue até o marco **12** de coordenada Norte (Y) 6.940.362,73 m, Este (X) 541.359,86 m ;

Finalmente do marco **12** segue até o marco **02**, (início da descrição), confrontando com AREA A DESMEMBRAR (MAT. 10.973), com azimute de 70°54'41", e distância de 28,01 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 08 de agosto de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 08/08/2022


Câmara Municipal

Recebi em 08/08/2022

Protocolo 2285

Pag. 21 V/B

SJC em 08/08/2022


Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08/08/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 08/08/2022

